LEI Nº 2.173, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Comitê Desportivo Municipal a receber patrocínio financeiro para a realização de premiação e jantar festivo de encerramento, relativos ao Campeonato Municipal de Futebol Amador, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Comitê Desportivo Municipal - CDM, autorizado a receber patrocínio financeiro para a realização de premiação: em espécie, troféu ou medalha, bem como para a realização de jantar festivo de encerramento, relativos ao Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos no orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de julho de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal